

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 – Ano 10 – Número 194

Publicado em 20/10/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 874/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 32192/2023-0-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem ao município de Beberibe/CE, no dia 25/10/2023, a fim de realizarem o Programa TCEduc 2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário e Total a pagar R\$
Fabiola Pinheiro Donsouzis Cruz	Coordenador de Gestão, Infraestrutura e Logística	1	260,00
Luis Eduardo de Menezes Lima	Diretor-Geral do IPC	1	260,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 876/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 32192/2023-0-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar ao

município de Beberibe/CE, no dia 25/10/2023, indicado na solicitação de viagem nº 31/2023, do Instituto Plácido Castelo, conduzindo o veículo FRONTIER, de placa PQQ 3731, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário e Total a pagar R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo	1	240,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 877/2023

Dispõe sobre a operacionalização do auxílio-saúde para pensionistas previdenciários de ex-segurados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

CONSIDERANDO a garantia do direito à saúde tutelado nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 21/2021, publicada no DOE/CE em 17 de dezembro de 2021, instituiu o programa de assistência à saúde suplementar dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público especial, ativos e inativos, e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, alterada pela Resolução nº 18/2023, publicada no DOE/CE de 24 de agosto de 2023, e regulamentada por meio da Portaria nº 835/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 29 de setembro de 2023, que estabeleceu as diretrizes operacionais da concessão do respectivo direito aos membros ativos e inativos deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.074/2022, publicada no DOE/CE em 20 de maio de 2022, instituiu o programa de assistência à saúde suplementar dos servidores, ativos e inativos, e respectivos pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), o qual foi regulamentado por meio da Resolução Administrativa nº 08/2022, publicada no DOE-TCE/CE em 31 de maio de 2022, e pela Portaria nº 391/2022, que estabeleceu as diretrizes operacionais da concessão do respectivo direito aos servidores ativos e inativos deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas não dispõe de cadastro dos pensionistas previdenciários de ex-segurados, necessitando de regulamentação diferenciada quanto aos seus aspectos operacionais, não obstante a concessão do direito pelos normativos acima elencados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as diretrizes necessárias à implantação do auxílio-saúde para os pensionistas previdenciários de ex-segurados do TCE/CE, mormente o estabelecimento de rotinas operacionais concernentes à concretização do benefício,